



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 107/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Kissila Kerley Ponath

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: () Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus

() Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Gilmar Loose

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: () Favorável () Contrário

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) Alexandre Ferraz da Silva

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

() Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: () Favorável () Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) Alexandre Ferraz da Silva

() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara

() Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 107/2025" acima mencionado recebeu **(12)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam **(X)** favoráveis **()** contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 29/08/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	29/08/2025
ID: 1192207	Processo	Documento
CRC: 2E2BA57E		
Processo: 54-107/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 29/08/2025 12:15:57	Finalização:	29/08/2025 12:23:16
MD5: BEA64335661076FF7D344107ABB5F848		
SHA256: DFC5C9E768FA2DBD5EFF94709FC768A2C70CD09CA8A2FF7CAB9C6E55193D956B		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL N° 107/2025 na 25ª Reunião Ordinária do dia 29/08/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/08/2025 12:15:57
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/08/2025 12:15:57
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	29/08/2025 12:23:23
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1192207 e o CRC 2E2BA57E.



PARECER N.º 52/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 107/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 107/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender à execução de emendas impositivas pelas secretarias competentes, remanejando-as para às seguintes finalidades:

- SEMED: Manutenção da Educação Fundamental com aquisição de livros literários (R\$ 30.500,00);
- SEMOD: Manutenção de Segurança Pública (R\$ 24.606,38)
- SEMSAU: aquisição de materiais de consumo para a Atenção Básica (R\$ 101.845,46).
- SEMADER: aquisição de manilhas para construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais (R\$ 10.000,00)

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMELC que será executado pela SEMADER.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei n.º 107/2025 observa os preceitos da legalidade orçamentária, em especial os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e está acompanhado das devidas justificativas técnicas por parte das secretarias envolvidas.

Não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade na tramitação da matéria. A medida visa corrigir a classificação orçamentária e viabilizar a execução de emendas parlamentares, conforme permitido pela legislação municipal e federal. Assim, este relator **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025.**

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025.**

Sala de Comissões, 01 de setembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 02/09/2025 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 02/09/2025 às 08:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1193664** e o código verificador **0E1B0B11**.

Referência: [Processo nº 54-107/2025](#).

Docto ID: 1193664 v1



PARECER N.º 33/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 107/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 107/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender à execução de emendas impositivas pelas secretarias competentes, remanejando-as para às seguintes finalidades:

- SEMED: Manutenção da Educação Fundamental com aquisição de livros literários (R\$ 30.500,00);
- SEMOD: Manutenção de Segurança Pública (R\$ 24.606,38)
- SEMSAU: aquisição de materiais de consumo para a Atenção Básica (R\$ 101.845,46).
- SEMADER: aquisição de manilhas para construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais (R\$ 10.000,00)

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMELC que será executado pela SEMADER.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

O crédito adicional especial será coberto por anulação de dotações orçamentárias disponíveis no exercício corrente, respeitando a vinculação de fontes e os limites da responsabilidade fiscal.

As modificações propostas atendem a critérios técnicos e foram justificadas pelos órgãos responsáveis, visando garantir a boa execução orçamentária e a aplicação efetiva dos recursos públicos. Assim, este relator **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025**.

Sala de Comissões, 01 de setembro de 2025.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C. F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C. F.O - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 02/09/2025 às 10:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 03/09/2025 às 10:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/09/2025 às 10:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1193731** e o código verificador **80949A32**.

Referência: [Processo nº 54-107/2025](#).

Docto ID: 1193731 v1



PARECER N.º 16/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 107/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Relatora: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 107/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender à execução de emendas impositivas pelas secretarias competentes, remanejando-as para às seguintes finalidades:

- SEMED: Manutenção da Educação Fundamental com aquisição de livros literários (R\$ 30.500,00);
- SEMOD: Manutenção de Segurança Pública (R\$ 24.606,38)
- SEMSAU: aquisição de materiais de consumo para a Atenção Básica (R\$ 101.845,46).
- SEMADER: aquisição de manilhas para construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais (R\$ 10.000,00)

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMELC que será executado pela SEMADER.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

As alterações propostas afetam diretamente políticas públicas relevantes, como a melhoria na educação fundamental e na manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde. O remanejamento das emendas será direcionado para ações como a aquisição de livros literários,

contemplando o incentivo à leitura nas escolas municipais, bem como para atender à necessidade emergente de aquisição de materiais de consumo para a Atenção Básica.

Outrossim, os ajustes decorrem de impedimentos justificados pelas secretarias e visam conferir efetividade à execução das emendas impositivas, em consonância com o interesse público. Assim, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025**.

Kissila Kerley Ponath
Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025**.

Sala de Comissões, 01 de setembro de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente
Relatora

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 02/09/2025 às 07:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 02/09/2025 às 10:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 04/09/2025 às 11:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1193866** e o código verificador **76E02ABF**.

Referência: [Processo nº 54-107/2025](#).

Docto ID: 1193866 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 08/2025 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proposição: Projeto de Lei n.º 107/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 107/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender à execução de emendas impositivas pelas secretarias competentes, remanejando-as para às seguintes finalidades:

- SEMED: Manutenção da Educação Fundamental com aquisição de livros literários (R\$ 30.500,00);
- SEMOD: Manutenção de Segurança Pública (R\$ 24.606,38)
- SEMSAU: aquisição de materiais de consumo para a Atenção Básica (R\$ 101.845,46).
- SEMADER: aquisição de manilhas para construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais (R\$ 10.000,00)

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMELC que será executado pela SEMADER.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

A presente proposta destina-se ao atendimento das demandas do município, com ênfase na área de segurança pública. O remanejamento das emendas será direcionado para atender ao Fundo de Segurança Pública com recurso recebido por Emenda Impositiva n.º 24/2024, no valor

de R\$ 51.845,45 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e a Emenda nº 25/2024 no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Além disso, os ajustes resultam de impedimentos devidamente justificados pelas secretarias e têm por finalidade assegurar a efetiva execução das emendas impositivas, em alinhamento com o interesse público. Assim, este relator **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025.**

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025.**

Sala de Comissões, 01 de setembro de 2025.

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
C.O.S.P Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.O.S.P - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/09/2025 às 10:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vice-Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 04/09/2025 às 09:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1193907** e o código verificador **62FBC06F**.

Referência: [Processo nº 54-107/2025.](#)

Docto ID: 1193907 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

PARECER N.º 11/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 107/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Relator: Vereador Alexandre Ferraz da Silva

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 107/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 166.951,84 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender à execução de emendas impositivas pelas secretarias competentes, remanejando-as para às seguintes finalidades:

- SEMED: Manutenção da Educação Fundamental com aquisição de livros literários (R\$ 30.500,00);
- SEMOD: Manutenção de Segurança Pública (R\$ 24.606,38)
- SEMSAU: aquisição de materiais de consumo para a Atenção Básica (R\$ 101.845,46).
- SEMADER: aquisição de manilhas para construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais (R\$ 10.000,00)

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMELC que será executado pela SEMADER.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

O remanejamento contempla redistribuição no valor de R\$ 10.000,00 reais anteriormente destinados a SEMELC para a realização de campeonato esportivo, passando a ser executado pela SEMADER, na aquisição de manilhas, de modo a atender a construção, manutenção e recuperação de drenagem e estradas vicinais no município.

A medida apresenta-se viável e conveniente aos interesses do município. Outrossim, os ajustes decorrem do cancelamento do Campeonato Futsal Copão e visam conferir efetividade à execução das emendas impositivas, em consonância com o interesse público. Assim, este relator **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025**.

Alexandro Ferraz da Silva

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 107/2025**.

Sala de Comissões, 01 de setembro de 2025.

Alexandro Ferraz da Silva (PL)

C.O.S.P Vice-Presidente

Relator

Gilmar Loose (MDB)

C.O.S.P - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/09/2025 às 10:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vice-Presidente Com. Agric. e M. Ambiente**, em 04/09/2025 às 09:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1194207** e o código verificador **F555C588**.

Referência: [Processo nº 54-107/2025](#).

Docto ID: 1194207 v1